



Prefeitura Municipal de

VERTENTE DO LÉRIO

Câmara Municipal de Vertente do Lério
Aprovado em 10/10/2024

GABINETE DO PREFEITO

Severina F. de Sales
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 018, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SALÁRIO DOS
MÉDICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE VERTENTE
DO LÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO/PE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, combinadas com o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, submete à apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o aumento do vencimento dos médicos efetivos do município de Vertente do Lério para o valor de R\$ 14.058,00 (quatorze mil e cinquenta e oito reais).

Art. 2º O disposto nesta lei aplica-se somente aos médicos efetivos vinculados ao Município e Secretaria de Saúde de Vertente do Lério.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vertente do Lério/PE, 04 de outubro de 2024.

Renato Lima de Sales
RENATO LIMA DE SALES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO/PE

Praça Severino Barbosa de Sales, 40 – centro – Vertente do Lério – CEP: 55.750-000
– PE. CNPJ nº 40.893.646/0001-60. Fone/Fax.: (81)3634-7156. Site.

www.vertentedolerio.pe.gov.br



Prefeitura Municipal de
VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 018, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Vertente do Lério, 04 de outubro de 2024.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

A presente proposição visa valorizar os médicos efetivos do município de Vertente do Lério, ajustando seus vencimentos ao valor praticado no âmbito do Programa "Mais Médicos", que é de R\$ 14.058,00 (quatorze mil e cinquenta e oito reais). O referido programa, instituído pelo governo federal, busca suprir a carência de profissionais de saúde em diversas regiões do Brasil, especialmente em municípios de menor porte e com baixa atratividade para médicos.

Nesse sentido, é imperativo que o município promova a equiparação salarial dos médicos efetivos com os médicos do Programa "Mais Médicos", evitando a desmotivação e a eventual evasão desses profissionais. A valorização do trabalho médico é essencial para garantir a continuidade e a qualidade do atendimento à população local.

Além disso, a medida visa também reforçar o comprometimento da administração pública com a saúde municipal, assegurando que os médicos efetivos sejam adequadamente remunerados, o que contribuirá para a manutenção de um quadro de profissionais de excelência.

Por fim, este reajuste também atua como uma forma de atrair e reter profissionais qualificados no município, evitando que os mesmos busquem outras oportunidades em localidades onde a remuneração é mais atrativa. Dessa forma, garantimos a estabilidade e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população de Vertente do Lério.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que certamente trará benefícios a toda a comunidade.


RENATO LIMA DE SALES

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO/PE

Praça Severino Barbosa de Sales, 40 – centro – Vertente do Lério – CEP: 55.750-000
– PE. CNPJ nº 40.893.646/0001-60. Fone/Fax.: (81)3634-7156. Site.

www.vertentedolerio.pe.gov.br